



Camara de Parauapebas
Dcc. 09
P

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 064/96



Fixa a remuneração do Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Canaã dos Carajás.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Parauapebas, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 30 de agosto de 1996, aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - A Remuneração mensal do Prefeito Municipal de Canaã dos Carajás, cujo mandato se inicia a 1º de janeiro de 1997, é fixado em R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), do seguinte modo:

a - Subsídio: R\$ 1.250,00 (Hum mil duzentos e cinquenta reais).

b - Representação: R\$ 1.250,00 (Hum mil duzentos e cinquenta reais).

Art. 2º - A Remuneração do Vice-Prefeito Municipal de Canaã dos Carajás, cujo mandato se inicia a 1º de janeiro de 1997, é fixada em valor correspondente a 70% (setenta por cento) da remuneração recebida pelo Prefeito.

Art. 3º - A Remuneração de que trata este Decreto Legislativo será atualizada mensalmente, na mesma data e proporção da atribuída ao I.G.P.M. mensal.



Câmara de Parauapebas
Nº _____
Funcionário _____

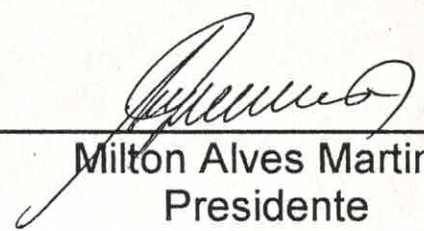
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
PROTÓCOLO
03

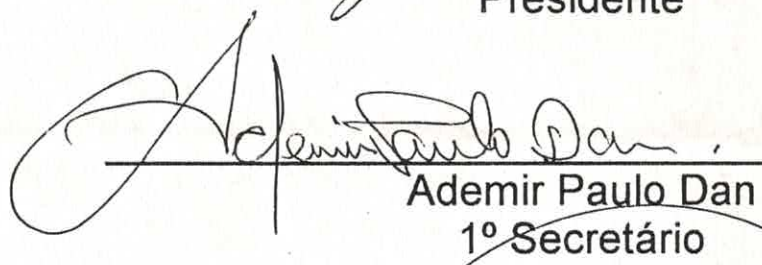
ESTADO DO PARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

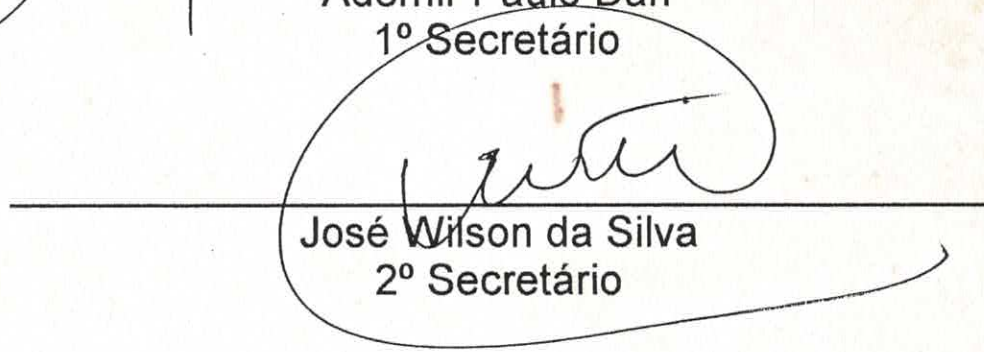
Art. 4º - As despesas decorrentes deste ato correrão a conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1997, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Parauapebas em, 30 de agosto de 1996.


Milton Alves Martins
Presidente


Ademir Paulo Dan
1º Secretário


José Wilson da Silva
2º Secretário